



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 79/2010-CONSUNI/UFAL, de 12 de novembro de 2010.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 60/2010-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU, “AD REFERENDUM”, A REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE DOUTORADO OBTIDO POR XUENTING TIAN.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 020719/2010-98 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão extraordinária ocorrida em 12 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a legislação pertinente: o Decreto nº. 94.664/87, a Portaria nº. 475/MEC de 26/08/1987 e a Resolução nº. 24/2006-CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO o parecer favorável à equivalência do título apresentado, emitido pela Comissão de Revalidação instituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Unidade Acadêmica Instituto de Matemática - IM/UFAL, em atendimento ao previsto pelo artigo 7º da Resolução nº 24/2006-CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO a recomendação favorável da CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI aprovada, por unanimidade, na reunião do dia 25/10/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº. 60/2010-CONSUNI/UFAL, que aprovou, “*Ad Referendum*”, a revalidação do Diploma de DOUTORADO obtido por XUENTING TIAN e outorgado pela UNIVERSIDADE DE PEQUIM (CHINA).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 12 de novembro de 2010.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Reitora